Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 173/75

APROVA DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.....

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º:- Ficam aprovados os Decretos de Suplementação de verbas, abaixo especificados :

DECRETO Nº 06/75, de 02 de junho de 1975, no valor de Cr$ 59.510,00 , nas dotações :

Pessoal	Cr$ 4.768,00
Material de Consumo	Cr$ 25.000,00
Serviços de Terceiros	Cr$ 23.000,00
Encargos Diversos	Cr$ 2.000,00
Obras Públicas	Cr$ 4.742,00
TOTAL.....	Cr$ 59.510,00

DECRETO Nº 09/75, de 02 de julho de 1975, no valor de Cr$ 208.190,00 , nas dotações :

Pessoal	Cr$ 70.000,00
Material de Consumo	Cr$ 30.000,00
Serviços de Terceiros	Cr$ 35.000,00
Encargos Diversos	Cr$ 1.190,00
Juros de Dívida Pública	Cr$ 30.000,00
Material Permanente	Cr$ 2.000,00
Inversões Financeiras	Cr$ 40.000,00
TOTAL	Cr$ 208.190,00

Art. 2º:- Para a cobertura financeira das suplementações de verbas acima, foram utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verifica no presente exercício.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 19 de agosto de 1975.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal